

Término: Rua Jasmim da Noite (quadra 227, setor 115).
Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 16 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 60.008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o logradouro público que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.258.437-7 e do processo SEI nº 6068.2020/0004883-2,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Aurelino Ribeiro de Souza, CODLOG 52.078-0, o logradouro identificado como Viela 9 na Planta de Denominação de Logradouros - PDN 15/8032/16 do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, relativa à regularização fundiária do Assentamento Parque Fernanda III, com início na Rua Sílvia de Faria Marcondes, a aproximadamente 22 metros entre os eixos da Via de Pedestre Aurelino Ribeiro de Souza e da Rua João Batista Marcondes, e término na Rua Sebastião Meira Barros (setor 167 - quadra 23), situado no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura Campo Limpo.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 16 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 60.009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os pontos de início e término dos logradouros que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.227.417-1 e do SEI nº 6068.2020/0004920-0,

D E C R E T A :
Art. 1º A Rua Engenheiro Augusto de Lacerda, CODLOG 35.249-7, denominada pelo Decreto nº 15.604, de 27 de dezembro de 1978, situada no Distrito de São Miguel Paulista, Subprefeitura de São Miguel, passa a incorporar o trecho de via conhecido por Avenida Monsenhor Agnelo, CODLOG 29.714-3, ficando com os seguintes pontos de referência:

Início: Rua José Freire Júnior (setor 139 - quadras 172 e 347);

Término: Rua Morro Caricó (setor 139 – quadras 179 e 361).

Art. 2º A Avenida Monsenhor Agnelo, CODLOG 00.316-6, denominada pelo Decreto nº 15.415, de 27 de outubro de 1978, situada no Distrito de São Miguel Paulista, Subprefeitura de São Miguel, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Cardon (setor 182 e 168);

Término: a aproximadamente 930 metros além do seu início junto à rua sem denominação, CODLOG 24.180-6 (setor 139 – quadras 284 e 287).

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 16 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 60.010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de centro educacional unificado.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil, além de promover à comunidade estudantil e local atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Centro Educacional Unificado São Miguel, localizado na Rua José Ferreira Crespo, 495, Distrito São Miguel, vinculado à Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Centro Educacional Unificado ora criado é constituído pelos seguintes equipamentos:

I – Complexo Educacional:

a) Centro Municipal de Educação Infantil São Miguel, criado pelo Decreto nº 59.594, de 9 de julho de 2020;

b) salas de atividades para educação infantil, de contraturno, de informática e de videoconferência;

c) brinquedoteca;

d) laboratório de ciências.

II – Complexo Cultural, contemplando biblioteca, sala de cultura digital, salas de artes (iniciação artística e de programa vocacional), ateliê, sala de música, sala de ginástica e dança, auditório, foyer, cabine de projeção, estúdios de gravação, salas de apoio ao auditório e aos estúdios;

III - Complexo Esportivo, contemplando piscina coberta semiolímpica coberta, piscina infantil descoberta e quadra poliesportiva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 16 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 60.011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o logradouro que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6040.2020/0000467-0,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Travessa Praia Norte, CODLOG 53.311-4, o logradouro identificado como Viela 10 na planta de Loteamento AU 05/4268/85, com início na Rua Desembargador Isnard dos Reis, entre a Viela 11 e o logradouro conhecido por Avenida Kemel Addas e término na Rua Desembargador Paulo Octaviano Diniz Junqueira, junto ao logradouro conhecido por Avenida Kemel Addas, localizado no setor 229, quadra 75, situado no Distrito de Itaim Paulista, na Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 16 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 60.012, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Estende a denominação do logradouro que especifica e fixa os seus pontos de referência.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta processo administrativo nº 6021.2020/0034608-8,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Julien Benda, localizada no Distrito Cidade Dutra, Subprefeitura Capela do Socorro CODLOG 74.226-0, conferida pelo Decreto nº 17.985, de 10 de maio de 1982, ao trecho pertencente ao AU 5.023, identificado como Rua “1” (setor 178, quadras 151 e 008), passando a ter os seguintes pontos de referência:
Início: Rua Rubaiyat (setor 178, quadras 126 e 008);
Término: Rua Frederico Mistral (setor 178, quadras 151 e 008).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 16 de dezembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 1294, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0106637-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar a senhora PATRICIA MARQUES DE BRITO, RF 806.519.5, vínculo 1, a partir de 14/12/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5836.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1295, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0026358-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor IGOR CARLOS JATOBA BASTO, RF 882.918.7, a pedido, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12680, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0086366-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
TORNAR INSUBSISTENTES:
1 – o item 68 do Título de Nomeação 711–PREF, de 23 de outubro de 2020, publicado no DOC de 24 de outubro 2020, vaga 17831.

2 – o item 23 do Título de Nomeação 730–PREF, de 27 de outubro de 2020, publicado no DOC de 28 de outubro 2020, vaga 17971.

3 – o item 48 do Título de Nomeação 805–PREF, de 10 de dezembro de 2020, publicado no DOC de 11 de dezembro 2020, vaga 17792.

4 – o item 44 da Portaria 1274–PREF, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DOC de 11 de dezembro 2020, vaga 17806.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 166, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6029.2020/0020464-5

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 09/12/2020, o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Coordenação Municipal de Defesa Civil, da Divisão de Defesa Civil – Itaim Paulista, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor RENATO JOCELYN DE ANDRADE, RF 878.678.0, vaga 15701.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6021.2018/0040244-0 - WESLEY ZIROLDO FRANQUIM, RF 781.071.7 vínculo 1 (DEFENSORIA DATIVA DE PROCED, DR. LUIZ HENRIQUE MARQUEZ, OAB/SP 227.402) - Inquérito administrativo especial - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares (docs 035118961 e 035251125), da Procuradoria Geral do Município (docs 035483819, 035484293 e 035484459) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 036635130), que adoto como razão de decidir, aplico, com fundamento na competência prevista no artigo 195, inciso I, da Lei nº 8.989/79, a pena de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO** ao servidor WESLEY ZIROLDO FRANQUIM, RF 781.071.7 vínculo 1, com fundamento no artigo 189, inciso II, por violação aos deveres funcionais previstos nos artigos 178, incisos XI e XII, e 179, “caput”, todos da Lei nº 8.989/79.

6029.2020/0000641-0 - RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. - Recurso Hierárquico contra aplicação de penalidade - I – À vista dos elementos contidos no Processo SEI 6029.2020/0000641-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto por RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. para reformar parcialmente a decisão doc. 034427760 proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Segurança Urbana e afastar a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de 06 meses, mantendo-se, no entanto, a pena de multa de 20% pela inexecução total do Contrato nº 32/SMSU/2020 no valor de R\$ 2.320,00. - II – Declaro encerrada a instância Administrativa.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

5010.2020/0008683-2 - SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - Prorrogação do afastamento de Cibele Parmigiani Gonnelli - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei 8989/79, nos artigos 7º, § 1º, e 10 do Decreto 46.860/05, com as alterações do Decreto 49.721/08, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora CIBELE PARMIGIANI GONNELLI, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, R.F. 735.990.0, lotada na Secretaria Especial de Comunicação do Gabinete do Prefeito, para continuar prestando serviços na empresa São Paulo Transporte S/A, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e demais vantagens de seu cargo, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

8310.2020/0002098-9 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Cessação de afastamento - DECLARO CESADO, a partir de 21/12/2020, o afastamento da servidora MARLY DO NASCIMENTO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas Nível II, RF 638.316.5, da Secretaria Municipal das Subprefeituras para a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

7610.2020/0002855-4 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB - Cessação de afastamento - À vista do contido no processo referenciado, DECLARO CESADO, a partir de 30/11/2020, o afastamento da servidora CRISTINA PIMENTA NUNES - RF 725.404.1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

6016.2020/0099272-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Cessação do afastamento de Marcia Helena Bissoli Guadanucci - Considerando o contido no presente processo, DECLARO CESSADO, a partir de 22/09/2020, o afastamento da servidora MARCIA HELENA BISSOLI GUADANUCCI, Especialista em Saúde Nível II – Nutricionista, RF 629.203.8/1, da Secretaria Municipal de Educação para o Departamento Regional de Saúde de XI – Presidente Prudente, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista sua aposentadoria.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6010.2020/0003221-2- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CARDÍACOS E TRANSPLANTADOS DO CORAÇÃO - ACTC - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (036693782) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (036905315), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CARDÍACOS E TRANSPLANTADOS DO CORAÇÃO - ACTC”, CNPJ 00.236.857/0001-05, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto 38.824, de 16 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 51.709, de 12 de agosto de 2010.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6029.2018/0003833-4 - Iranildo Evangelista Patez - RF. 815.643.3 - Inquérito Administrativo - **ADVOGADO**: Dra. Érika Lira Melo - OAB/SP 363.480 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 6029.2018/0003833-4, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso III, alínea “b”, artigo 26 e artigo 125 todos da Lei

13.530/03, **APLICO** a pena de **45 (QUARENTA E CINCO)** dias de **SUSPENSÃO**, ao servidor **IRANILDO EVANGELISTA PATEZ** – RF. 815.643.3, por infração aos incisos XI e XII do artigo 7º c.c artigo 15 e inciso III do artigo 16, inciso XVI do artigo 18, abrangada pelo artigo 26 e atenuada pelo inciso I e II do artigo 126, todos da Lei 13.530/03.

PORTARIA 0080/SMSU/CGGCM/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

CELSO APARECIDO MONARI, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 6029.2018/0003833-4.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **IRANILDO EVANGELISTA PATEZ** - RF. 815.643.3, Efetivo, QTG 3B, SUSPENSÃO, de **45 (QUARENTA E CINCO) dias**, com base no artigo 84, inciso III, e artigo 126 da Lei 13.530/03, por infração aos incisos XI e XII do artigo 7º c.c artigo 15 e inciso III do artigo 16, inciso XVI do artigo 18, abrangada pelo artigo 26 e atenuada pelo inciso I e II do artigo 126, todos da Lei 13.530/03.

6029.2019/0002189-1 - Edson de Souza Crispim – RF 855.306.8. - Tornar sem efeito. - À vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **TORNO SEM EFEITO** o despacho acostado no doc. 032826816 que determinou a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, no bojo deste processo em desfavor de **EDSON DE SOUZA CRISPIM** – RF. 855.306.8, publicada no DOC de 09/09/2020, pág. 01;

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO

6º ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 010/2015/SDTE

6064.2018/0000068-0

Participes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Instituto Criar de TV, Cinema e Novas Mídias.

Objeto da Parceria: Projeto: Luz, Câmera, Ação Social.

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, se estendendo até 30/11/2021.

Valores estimados para pagamento dos auxílios pecuniários para fins de atendimento ao Programa Bolsa Trabalho. Mensal: R\$ 152.021,95; (cento e cinquenta e dois mil vinte e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 1.520.219,50 (um milhão quinhentos e vinte mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 30.10.12.366.3019.8.083.3.3.90.48.00.00

Data da assinatura: 30/11/2020

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot pela SM-DET, Luciano Huck e Hermes Marcelo Huck, pelo Instituto Criar.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0005410-0

Assunto: Pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - 2ª Via Fatura

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o ateste, bem como as informações prestadas por SMDHC/ CAF, doc. SEI n. 036881370, e pela Divisão de Execução Orçamentária, doc. SEI n. 036880214, nos termos do que se exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 59.171/2020, **AUTORIZO** a liquidação e pagamento das faturas n. 1481072441281, doc. SEI n. 035976677, 035976777, 035976942 e 035977162, referentes aos meses de janeiro, março, abril e setembro de 2020, emitidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ/MF n. 43.776.517/0001-80, por meio de 2º (segunda) via, no valor total de R\$ 447,51 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO Nº 6074.2020/0005665-0

Assunto: Pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - 2ª Via Fatura

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o ateste, bem como as informações prestadas por SMDHC/ CAF, doc. SEI n. 036878394, e pela Divisão de Execução Orçamentária, doc. SEI n. 036873348, nos termos do que se exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 59.171/2020, **AUTORIZO** a liquidação e pagamento da fatura n. 14900955500001, doc. SEI n. 036625581, referente ao mês de setembro de 2020, no valor de R\$ 109,27 (cento e nove reais e vinte e sete centavos), emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ/MF n. 43.776.517/0001-80, por meio de 2º (segunda) via.

PORTARIA Nº 065/SMDHC/2020

Constitui o Comitê de Ações Afirmativas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Iniciativa Privada, previsto no Decreto Municipal nº 57.987, de 23 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Selo Igualdade Racial.

ANA CLAUDIA CARLETTE, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 16.340, de 30 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 57.98